MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.929/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à LAURINDA PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 15, quadra 04, lote nº 39, à LAURINDA PEREIRA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Iditando-se pelo lado direito com o lote nº 40, pelo lado esquerdo com o lote nº A-01, frente para V-155 e fundos com o lote nº 50, medindo 9.20mts de frente, 30.30mts na lateral direita, 30.00 mts na lateral esquerda e 8.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal

Manoel Alves Ferreira

Prefeito Municipal